PUBLICADO
Em: 11/12/09
Jornal: Correio Rural
Resp.

LEI Nº 758/2009

SÚMULA: Nomina Praça em frente à Igreja Matriz de Cantagalo e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A Praça em frente à Igreja Matriz de Cantagalo Estado do Paraná denominar-se-á: **"Praça municipal 8 de Dezembro".**

Art. 2º -Tal nominação será inserida devido ao dia comemorativo da padroeira Imaculada Conceição

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo Estado do Paraná em 09 de novembro de 2009

Pedro Clarismundo Borelli

Prefeito Municipal